

EDITAL EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS –2021/2

O Diretor Executivo do SENAI CETIQT, com base nas disposições regimentais e na Lei 9.394/96, usando das atribuições que lhes conferem o Regimento Interno do SENAI CETIQT, torna público, para os alunos interessados, no período de 04/10/2021 a 29/10/2021, as inscrições para Provas de Extraordinário Aproveitamento de Estudos do SENAI CETIQT, para exercício no semestre letivo de 2021/2.

1) DO EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

1.1. A Prova de Extraordinário Aproveitamento de Estudos – 2021/2 pauta-se nos princípios e fins da Educação Nacional, da valorização da experiência extraescolar e da vinculação entre a educação acadêmica, o trabalho e as práticas sociais, assim como se fundamenta no aproveitamento da formação e experiências anteriores em Instituições de Ensino e outras atividades.

1.2. Destina-se a acadêmicos que apresentem “extraordinário aproveitamento de estudos ou possuam conhecimentos dos conteúdos programados”, conforme prevê o artigo 47, § 2º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96 (LDB), no Parecer CNE/CES nº. 26/2002 e no artigo 60º, Seção 2, do Regimento da Faculdade SENAI CETIQT.

2) DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO

A inscrição no processo de Extraordinário Aproveitamento de Estudos deve ser feita pelo aluno através de protocolo a ser aberto diretamente no portal educacional – link de acesso: <https://sge.cetiqt.senai.br/> no período de **04 de outubro a 22 de outubro de 2021**. A solicitação deverá conter:

- a) Nome da disciplina
- b) Justificativa, enfatizando quais estudos ou oportunidades de estudo-trabalho o aluno pode realizar e que lhe deram suporte para o Extraordinário Aproveitamento nos Estudos.

2.1) O valor da inscrição será de **R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)**, por disciplina, e deverá ser pago na rede bancária, através do boleto gerado.

2.2) Em hipótese alguma haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição.

2.3) Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3) DOS REQUISITOS BÁSICOS:

Para participar do processo de Extraordinário Aproveitamento de Estudos, o aluno:

- 3.1)** não poderá estar inscrito na disciplina para a qual está solicitando o aproveitamento.
- 3.2)** não poderá apresentar, no histórico, reprovação na disciplina pleiteada.
- 3.3)** não apresentar qualquer pendência financeira com o SENAI CETIQT.
- 3.4)** O aluno só poderá solicitar o processo de Extraordinário Aproveitamento de Estudos para até 2 (duas) disciplinas por semestre.

4) DA DATA E DAS CONDIÇÕES DA AVALIAÇÃO

A(s) Prova(S) de Extraordinário Aproveitamento de Estudos será (ão) realizada(s) entre **03 e 12 de novembro de 2021**, em local, data e horário a serem definidos pelas Coordenações de Cursos. As informações sobre as datas, locais e horários das provas, bem como as informações estabelecidas no item 5.1 deste Edital, serão repassadas aos alunos até 5 (cinco) dias antes de sua realização.

- 4.1)** A(s) prova(s) terão duração máxima de 3 horas, sem prorrogação. Caso o aluno solicite para mais de 1 (uma) unidade curricular, conforme previsto no item 3.4; o mesmo terá sua prova agendada para dias alternados, de forma a garantir a duração máxima de 3 horas para cada prova.
- 4.2)** Será excluído da Prova de Extraordinário Aproveitamento de Estudos o aluno que:
 - 4.2.1)** se apresentar após o horário estabelecido;
 - 4.2.2)** não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - 4.2.3)** ausentar-se da sala de prova antes de decorrida 01 (uma) hora de seu início;
 - 4.2.4)** for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de material (livros, notas, etc) não permitido pela banca; e
 - 4.2.5)** lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova.

5) DAS COMPETÊNCIAS DA BANCA EXAMINADORA

A Prova de Extraordinário Aproveitamento de Estudos, elaborada por uma Banca Examinadora especialmente constituída para este fim, versará sobre todos os conteúdos programáticos previstos para as disciplinas, compreendendo quando necessário, conhecimentos teóricos e práticos da abrangência da área a que a disciplina pertence.

A Banca Examinadora será composta por um professor da disciplina, por um professor da área a que a disciplina se relaciona e pelo Coordenador do Curso.

Compete à banca examinadora:

- 5.1)** Estabelecer o programa da prova, contendo conteúdos programáticos e referências bibliográficas, bem como definição de competências/habilidades a serem avaliadas;
- 5.2)** Produzir a prova a ser aplicada contendo todos os conteúdos necessários ao reconhecimento da disciplina;
- 5.3)** Corrigir a avaliação e atribuir nota ao candidato na escala de zero a dez;
- 5.4)** Registrar, em ata específica, o processo de avaliação;
- 5.5)** Lavrar a ata com o resultado do processo avaliativo, considerando que o aluno deverá obter, no mínimo, nota 8,0 (oito) para ser aprovado.

6) DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação dos resultados oficiais ocorrerá **até o dia 30 de novembro de 2021**, podendo ser divulgada a nota logo em seguida a realização do aproveitamento, primeiramente pela avaliação ocorrida no momento do aproveitamento e depois, através de resposta ao protocolo de requerimento aberto pelo aluno diretamente na Coordenação de Suporte Acadêmico.

- 6.1)** Os resultados são irrevogáveis não cabendo pedido de revisão de provas ou encaminhamento de recurso.
- 6.2)** O candidato que não obtiver aprovação, deverá cursar a disciplina, pois não poderá prestar nova prova.

7) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1)** O aluno não poderá solicitar o aproveitamento de mais de 2 (duas) disciplinas por semestre.
- 7.2)** Não haverá segunda chamada ou repetição da prova no semestre 2021/2, seja qual for o motivo alegado e o não comparecimento caracterizará desistência do candidato e resultará em sua reprovação.

7.3) Os casos omissos e situações não previstas, no presente Edital, serão avaliados e decididos pela Gerência de Educação e pelo Diretor Executivo.

7.4) O aluno reprovado na prova ou excluído na forma do item 4.2, deverá cursar a disciplina nos semestres subsequentes.

7.5) O aluno aprovado no processo do Extraordinário Aproveitamento de Estudos ficará dispensado de cursar a unidade curricular requerida no processo.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2021

Sergio Luiz Souza Motta
Diretor Executivo
SENAI CETIQT